

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** E A PESSOA **LUDIANE OLIVEIRA RIBEIRO CERQUEIRA**, QUE TEM POR OBJETO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL JUNTO A PROTEÇÃO BÁSICA**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: LUDIANE OLIVEIRA RIBEIRO CERQUEIRA, inscrita no CPF sob nº 029.109.735-90, **residente na Rua C4, 01, Orobozinho, Ruy Barbosa - Bahia**, neste ato representado por Ludiane Oliveira Ribeiro Cerqueira.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **003/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 4.392,73 (quatro mil trezentos e noventa e dois setenta e três centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 29.280,73 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

LUDIANE OLIVEIRA RIBEIRO CERQUEIRA
CPF: 029.109.735-90

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA JULIANA PAMPONET SANTOS, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL JUNTO A PROTEÇÃO BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: JULIANA PAMPONET SANTOS, inscrita no CPF sob nº 780.764.635-72, residente na Rua 1 de Maio, nº 63, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por Juliana Pamponet Santos.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 4.392,73 (quatro mil trezentos e noventa e dois setenta e três centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 29.280,73 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

JULIANA PAMPONET SANTOS
CPF: 780.764.635-72

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA FLAVIA LIMA MACHADO RODRIGUES, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: FLAVIA LIMA MACHADO RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 033.499.735-66, residente na Rua Samuel Pires Ribeiro, nº 146, Jardim do Cedro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por FLAVIA LIMA MACHADO RODRIGUES.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 4.392,73 (quatro mil trezentos e noventa e dois setenta e três centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 29.280,73 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

FLAVIA LIMA MACHADO RODRIGUES

CPF: 033.499.735-66

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA BRUNA FRAGA GOES, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL JUNTO A PROTEÇÃO BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: BRUNA FRAGA GOES, inscrita no CPF sob nº **794.035.905-30**, residente na Rua Goiás, nº 300A, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por BRUNA FRAGA GOES.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **007/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 4.392,73 (quatro mil trezentos e noventa e dois setenta e três centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 29.280,73 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

BRUNA FRAGA GOES
CPF: 794.035.905-30

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA MARIANA MIRANDA OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL JUNTO A PROTEÇÃO BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: MARIANA MIRANDA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº **000.406.185-36**, residente na Rua Raul Antunes Farias, nº **185**, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por MARIANA MIRANDA OLIVEIRA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **008/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 4.392,73 (quatro mil trezentos e noventa e dois setenta e três centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 29.280,73 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

MARIANA MIRANDA OLIVEIRA
CPF: 000.406.185-36

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014A/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA RAFAELA FREITAS DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL JUNTO A PROTEÇÃO BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: RAFAELA FREITAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº **042.930.045-05**, residente na Avenida Itaberaba, nº 17, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por RAFAELA FREITAS DE OLIVEIRA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **014A/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 4.392,73 (quatro mil trezentos e noventa e dois setenta e três centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 29.280,73 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

RAFAELA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 042.930.045-05

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA RHUANNA GOES WANDERLEY, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA JUNTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: RHUANNA GOES WANDERLEY, inscrita no CPF sob nº **079.135.994-80**, residente na **Avenida Itaberaba, nº 17, Centro, Ruy Barbosa - Bahia**, neste ato representado por RHUANNA GOES WANDERLEY.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **010/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 5.850,97 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 39.000,97 (trinta e nove mil e noventa e sete centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

RHUANNA GOES WANDERLEY

CPF: 079.135.994-80

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2018, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** E A PESSOA **SIMONE GONÇALVES RIOS**, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA EQUIPE VOLANTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: SIMONE GONÇALVES RIOS, inscrita no CPF sob nº **499.368.243-34**, residente na Rua Espírito Santo, nº 102, Nova Brasília, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por SIMONE GONÇALVES RIOS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **012/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 5.850,97 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 39.000,97 (trinta e nove mil e noventa e sete centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

SIMONE GONÇALVES RIOS
CPF: 499.368.243-34

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014B/2018, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** E A PESSOA **ANA LUIZA VITORINO DA SILVA**, QUE TEM POR OBJETO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA JUNTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: ANA LUIZA VITORINO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº **949.164.465-34**, residente na Rua Saturnino Ferreira Aragão, nº 415, Boa Vista, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por ANA LUIZA VITORINO DA SILVA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **014B/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 5.850,97 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 39.000,97 (trinta e nove mil e noventa e sete centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ANA LUIZA VITORINO DA SILVA
CPF: 949.164.465-34

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 451/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA VANIZE SAMPAIO GUEDES CARNEIRO, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA JUNTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: VANIZE SAMPAIO GUEDES CARNEIRO, inscrita no CPF sob nº 000.539.795-24, residente na Rua Saturnino Ferreira Aragão, nº 415, Boa Vista, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por VANIZE SAMPAIO GUEDES CARNEIRO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 451/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 5.850,97 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 39.000,97 (trinta e nove mil e noventa e sete centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

VANIZE SAMPAIO GUEDES CARNEIRO
CPF: 000.539.795-24

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA ANDRE SILVA SOUZA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: ANDRE SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob nº **795.763.895-34**, residente na **Praça Francisco Ribeiro Sampaio, nº 07, Centro, Ruy Barbosa - Bahia**, neste ato representado por ANDRE SILVA SOUZA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **015/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 9.001,50 (nove mil e um reais e cinquenta centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 60.001,50 (sessenta mil e um reais e cinquenta centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

ANDRE SILVA SOUZA

CPF: 795.763.895-34

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA JULIANA SOUZA PEREIRA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: JULIANA SOUZA PEREIRA, inscrita no CPF sob nº **019.345.445-90**, residente na Rua Gedeão Vaz Sampaio, nº **99**, Vila Progresso, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por JULIANA SOUZA PEREIRA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **016/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 5.850,97 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 39.000,97 (trinta e nove mil e noventa e sete centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

JULIANA SOUZA PEREIRA

CPF: 019.345.445-90

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016C/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA ROBERIO LIMA DO NASCIMENTO, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: ROBERIO LIMA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº 014.438.345-48, residente na Rua Pernambuco, nº 24, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por ROBERIO LIMA DO NASCIMENTO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 016C/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 4.860,81 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 32.400,081 (trinta e dois mil e quatrocentos reais e oitenta e um centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

ROBERIO LIMA DO NASCIMENTO

CPF: 014.438.345-48

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016C/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA LUIZ FERNANDO ALMEIDA CARDOSO FILHO, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO ALMEIDA CARDOSO FILHO, inscrita no CPF sob nº 017.967.885-03, residente na Rua Nilo Peçanha, nº 21, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por LUIZ FERNANDO ALMEIDA CARDOSO FILHO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 016C/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 4.860,81 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 32.400,081 (trinta e dois mil e quatrocentos reais e oitenta e um centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO ALMEIDA CARDOSO FILHO
CPF: 017.967.885-03

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016D/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA TATIANA SILVA DE JESUS, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO CREAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: TATIANA SILVA DE JESUS, inscrita no CPF sob nº **058.086.515-06**, residente na Rua F, nº 21, Centro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por TATIANA SILVA DE JESUS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **016D/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 4.860,81 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 32.400,081 (trinta e dois mil e quatrocentos reais e oitenta e um centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

TATIANA SILVA DE JESUS
CPF: 058.086.515-06

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA RENATA SILVA DE JESUS, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NA ÁREA DE BIOLOGIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: RENATA SILVA DE JESUS, inscrita no CPF sob nº **031.750.858-82**, residente na Rua H, nº 15, Jardim Alvorada, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por RENATA SILVA DE JESUS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **017/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 5.040,84 (cinco mil quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 33.600,84 (trinta e três mil e seiscentos reais e oitenta e quatro centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

RENATA SILVA DE JESUS
CPF: 031.750.858-82

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017A/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA OSVALDO BATISTA DE MACEDO JUNIOR, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA AGRONOMA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: OSVALDO BATISTA DE MACEDO JUNIOR, inscrita no CPF sob nº **293.311.705-30**, residente na Rua Antônio Novaes, nº **348**, Boa Vista, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por OSVALDO BATISTA DE MACEDO JUNIOR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **017A/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 5.040,84 (cinco mil quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 33.600,84 (trinta e três mil e seiscentos reais e oitenta e quatro centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

OSVALDO BATISTA DE MACEDO JUNIOR

CPF: 293.311.705-30

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017B/2018, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** E A PESSOA **ADAUTO DA SILVA NERY**, QUE TEM POR OBJETO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE AGROPECUÁRIA**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

CONTRATADA: ADAUTO DA SILVA NERY, inscrita no CPF sob nº **015.761.045-40**, residente na **Rua 02 de Julho, nº 286, Centro, Ruy Barbosa - Bahia**, neste ato representado por ADAUTO DA SILVA NERY.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **017B/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 3.600,60 (três mil seiscentos reais e sessenta centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 24.000,60 (vinte e quatro mil e sessenta centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ADAUTO DA SILVA NERY
CPF: 015.761.045-40

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 413/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: RAFAELA DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 015.761.045-40, residente na Rua Gedeão Vaz Almeida, nº 145, Vila progresso, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por RAFAELA DA SILVA ALMEIDA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 413/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 2.925,49 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 19.500,49 (dezenove mil quinhentos reais e quarenta e nove centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

RAFAELA DA SILVA ALMEIDA
CPF: 062.632.745-81

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A PESSOA RITA DE CASSIA SILVA COHIM, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL JUNTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: RITA DE CASSIA SILVA COHIM, inscrita no CPF sob nº 551.141.485-91, residente na Rua Emanuel Madeira Pinto, nº 45, Jardim do Cedro, Ruy Barbosa - Bahia, neste ato representado por RITA DE CASSIA SILVA COHIM.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 006/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco por cento), firmada entre as partes, em 05/01/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo referente o aditivo do contrato é de R\$ 2.925,49 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

2.1 O valor do contrato, após ADITIVO passa a ser de R\$ 19.500,49 (dezenove mil quinhentos reais e quarenta e nove centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 17,65% (dezessete reais e sessenta e cinco por cento);

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

RITA DE CASSIA SILVA COHIM
CPF: 551.141.485-91

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: